



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

DECRETO Nº. 23, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018, QUE TRATA DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.**

**RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito do Município de Imaruí – SC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Imaruí,

**CONSIDERANDO** as comunicações internas circulares nº 014/2019 e 015/2019 da Secretaria de Administração e Finanças;

**CONSIDERANDO** a necessidade de a administração pública obedecer aos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a instauração de Processo Administrativo com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no Processo de Licitação de Pregão Presencial nº 017/2018, Processo Licitatório nº 011/2018, que trata do fornecimento de combustível.

**Art. 2º** Ficam nomeados os membros para compor a comissão processante que conduzirá o procedimento ora instaurado:

- I. **LILIANE SANTOS DA ROSA** – Técnico Administrativo II, matrícula nº 1236 (Presidente);
- II. **ALISON VICENTE** – Técnico Administrativo I, matrícula nº 2802;
- III. **HALINE DE MENDONÇA JACQUES DIAS** – Coordenadora de Planejamento, matrícula nº 7435;
- IV. **ADELSON SILVANA** – Fiscal de Tributos, Matrícula nº 5575;
- V. **SUZANA FORTUNATO DE SOUSA**, Procuradora Jurídica, Matrícula nº 7642.

**Art. 3º** Os membros desta comissão não receberão nenhuma remuneração por parte do Município;

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Imaruí, 02 de abril de 2019.

**RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.